



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3148, de 16 de Março de 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o pedido do Secretário Municipal de Saúde constante no processo PM-ADM-2023/01824;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 886, de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador,

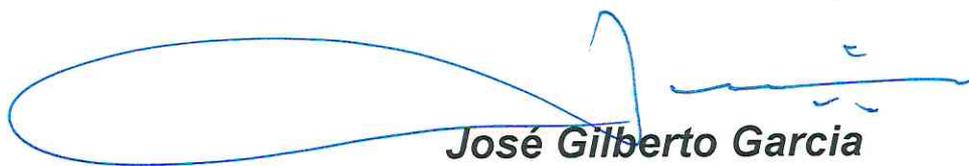
CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador tem duração de dois anos, permitida duas reconduções, por iguais períodos (artigo 10, §1º, da Lei 886, de 09 de junho de 2010);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HERNADEZ ORTIZ**, como presidente do Conselho Curador da FUNSAU-NA, a qual a composição se encontra no Decreto 1961/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1542
Data 16/03/23